



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

29 DE AGOSTO DE 2025

Edição nº 112/Ano 2025

PÁGINA 1/6

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025	2
LEI Nº 1.979/2025	2
PORTARIA Nº 07103/2025	2
PORTARIA Nº 07104/2025	3
PORTARIA Nº 07105/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	4
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE	4
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	4
CADERNOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	5
LEI Nº 1.979/2025	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela portaria Nº 6891/2025, sobre processo de licitação Concorrência Nº 02/2025 que tem por objeto: Obra de pavimentação asfáltica.

Item 1 *- OBRAS E INSTALAÇÕES - Execução das obras de terraplenagem, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Estrada Transcitrus, conforme as diretrizes e requisitos técnicos estabelecidos no Memorial Descritivo, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 961465/2024/MIDR/CAIXA.

4029 - COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: 2f556dc9-a023-447d-89d5-bcfcbf80ba9f

LEI Nº 1.979/2025

Altera o art. 8º da Lei nº 1.966, de 2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais e dá outras providências.

OBS.: A íntegra da Lei nº 1.979, de 29 de agosto de 2025, encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Evandro Carlos Pereira
Código identificador: 66d30acf-b8de-4678-8a8d-2bffe535127

PORTARIA Nº 07103/2025

CONCEDE ANUÊNIOS AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, CONCEDE ANUÊNIOS aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ANUÊNIOS
CLARICE SILVA DE SOUZA	03
DIANA CARINE KERBER ELÓIDE TERESINHA DICKEL	05 15
JENIFER BRANDÃO	03

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

**PORTARIA Nº 07104/2025****DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Memorando nº 535/2025 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, requerido pela Secretária Cristiane Maria Scherer, nos termos do artigo nº 177 da Lei Complementar nº 37/2014 - Regime Jurídico, **DESIGNA** à Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria nº 6919/2025, de 14/02/2025, para realizar Sindicância Disciplinar, afim de averiguar sobre a possível infração pela Servidora Denise Viegas Zimpel, matrícula nº 902, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor 22 horas, junto a EMEF Leonar Ricardo Bauer, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público, para que sejam apurados os fatos indicados: I - Se a investigada observou as normas legais e regulamentares; II - Se a investigada é assídua e pontual no serviço; III - Se a investigada procurou utilizar-se do seu cargo para obter tratamento diferenciado a familiares. Agindo assim infringiu a Servidora, em tese, a tipificação dos incisos II, III, X e XV, do artigo 139; e aos incisos I e X, do artigo 140; estes da Lei Complementar nº 37, de 13 de outubro de 2014 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Complementar nº 37, de 2014. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A determinação de intimação/notificação da servidora DENISE VIEGAS ZIMPEL, deve considerar sua lotação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor 22 horas, junto a EMEF Leonar Ricardo Bauer. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE AGOSTO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal.****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER****Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: 63ea8ca9-a904-4636-9ca4-d1b67cb00c6f**PORTARIA Nº 07105/2025****AVERBA TEMPO DE SERVIÇO COM CONTRIBUIÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MARATÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **AVERBA** 1.378 dias, correspondendo a 3 anos, 09 meses e 13 dias de serviço prestado sob Regime Estatutário, com contribuição para o Fundo de Previdência Social do Município de Maratá/RS, da Professora de 1º e 2º Ciclos, **ROSSANA SAAVEDRA LEISTNER**, matrícula nº 324, Nível "3", Classe "E", nos termos da Lei Complementar nº 39/2014 - Plano de Carreira do Magistério Municipal de Brochier, com base na Lei Complementar nº 73/2025 no artigo 38 e conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 03/2019 e NIT nº 123.94544.34-3 expedida pelo Município de Maratá/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE AGOSTO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal****REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:****ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Sec. Mun. Administração e Fazenda**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: a09097f5-4fa2-4363-974a-f183e80799e4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ATENDENTE DE CRECHE****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****DE ATENDENTE DE CRECHE**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para contratação temporária de natureza administrativa, na função de **Atendente de creche**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.940, de 20 de dezembro de 2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado pelo Edital nº 022/2024, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brochier, sito a Rua Guilherme Hartmann, 260, centro de Brochier, no prazo de cinco (05) dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas – 13:30 às 17:30 horas, a contar desta convocação.

Candidata:	Classificação:
ELISETE JUSTINA GONÇALVES DA SILVA	29º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE AGOSTO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: a7856369-3967-4413-90f5-4d5818869198**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E OU ENSINO FUNDAMENTAL- Anos Iniciais**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal de Brochier, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a Sra. **DANIELA GOMES DE BRITO KOEHLER**, classificada em 5º lugar, e reclassificada em 28º lugar conforme o item 9.4 no Edital de Abertura 001/2025, para contratação temporária de natureza administrativa, na função de **Professor de Educação Infantil e ou Ensino Fundamental- Anos Iniciais**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.939, de 20 de dezembro de 2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2025, homologado pelo Edital nº 010/2025, para apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brochier, sito a Rua Guilherme Hartmann, 260, centro de Brochier, no prazo de cinco (05) dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas – 13:30 às 17:30 horas, a contar desta convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE AGOSTO DE 2025.**JOSÉ HENRIQUE DAPPER****Prefeito Municipal**Publicado por: Máglia Tamires Sarmiento
Código identificador: ea2b5fa7-58d9-48a7-a3d0-c22423972a3e



CADERNO - LEI Nº 1.979/2025



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.308/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

LEI N.º 1.979, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o art. 8º da Lei nº 1.966, de 2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.966, de 27 de junho de 2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“**Art. 8º** Poderão optar pelo parcelamento proposto no presente Programa, os contribuintes que efetuarem a confissão de suas dívidas, nos termos da presente Lei, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia seguinte à sua publicação.” (NR)
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" - Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarabrochier.rs.gov.br/cei> e informe o código: 250829102005A5E10



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30